



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que Portaria SEMOBH n° 158 PORTARIA/SEMOBH/N° 158/2022

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda n°014

De 09/05/2019

Data: 29/11/22

Servidor(a): [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266/2022 – PE N° 18/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA AGUIAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° – DESIGNAR o servidor público contratado por designação temporária no cargo de engenheiro elétrico, o Sr. **MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA**, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços n° 266/2022 – Pregão Eletrônico n° 000018/2022, proveniente dos autos do processo n° 8542/2021 – ID CIDADES n° 2022.058E0700001.02.0004, que tem por objeto a “aquisição de materiais elétricos”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **AGUIAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA**”.

Art. 2° - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal n° 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP n° 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI n° 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL n° 007/2016 e SCL n° 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3° – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH N° 158/2022

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda n° 014, de 09/05/2019.

Em 29/11/2022

Servidor: [assinatura]

[assinatura] Presidente Kennedy-ES; 25 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal
PROTOCOLO CÂMARA P.K.
N° 003805/2022
29/11/2022 - 08:51:27
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/N° 158/2022.

[assinatura]